SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4121

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO CENTRO SUL 1 E O POSTO DONA LEOPOLDINA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CENTRO SUL I**, inscrito no CNPJ sob nº 14.762.059/0001-21, com sede na Estrada RJ 127, KM 22 – nº 22.691 – São Lourenço – Paracambi/RJ, neste ato representado por seu Presidente, Sr. André Luiz Ramalho Ceciliano, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **POSTO DONA LEOPOLDINA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 1.014.940/0001-56, com sede na Estrada Presidente Pedreira, nº 21500 – Ramalho – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Dora Lucia Machado Freitas, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2025, referente ao fornecimento de combustível, para continuidade do atendimento das necessidades do Consórcio Centro Sul 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado à continuidade do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até o encerramento do saldo contratual, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Paracambi/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paracambi/RJ, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente do Consórcio Centro Sul I
Contratante

DORA LUCIA MACHADO FREITAS
Posto Dona Leopoldina LTDA
Contratada

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA3A3956

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
PORTARIA CIMSERRA 017 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria 013/2025 e Institui a Comissão Especial de Seleção para o Chamamento Pública para as Residências Terapêuticas, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIM-SERRA), nouso das atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no artigo 31, XI do Estatuto CIMSERRA.

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização para a realização de processo licitatório na modalidade de Chamamento Pública para firmar Contrato de Gestão para a contração de instituição que fornecerá serviços de Residência Terapêutica Tipo II.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria 013/2025 e Institui a Comissão Especial de Seleção, que terá como competência o processamento e Julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo 065/2024, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

1) Camila da Motta Moreira Estanislau – matrícula 063836 – Município de Nova Friburgo;
2) Viviane dos Santos Martins – matrícula 7475 – Município de Petrópolis;
3) Emanuelle Torres Vieira Lemos- matrícula 2185450 - Município de Teresópolis;
4) Wilson dos Santos Assumpção – matrícula 301171-2 – Município de Cantagalo;
5) Amanda Candida da Conceição Corguinha dos Santos – matrícula 137040912 -
Município de Guapimirim;
6) Lívia de Souza Gonçalves – matrícula 022 - CIMSERRA;
7) Brenda Goulart Garcia de Castro Bussinger – matrícula 016 – CIMSERRA;

8) Luciano Silva Cardoso dos Santos – matricula 019 – CIMSERRA;
9) Iohanna dos Santos Simões – matrícula 028 – CIMSERRA.

Parágrafo único: Para presidir a Comissão de Seleção fica nomeada a Servidora Brenda Goulart Garcia de Castro Bussinger.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através novo ato normativo, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público de que trata o Processo Administrativo nº 065/2024, momento esse em que a presente portaria perderá o seu objeto e será automaticamente revogada.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 13 de maio de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Luciano Silva Cardoso Dos Santos
Código Identificador:C690CD1B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4412 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. C. E ADOLESCENTE + F. ASSIT. SOCIAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 251.524,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMCA					
021702.0824300372.057	33903400	17	150000000000	R$ 50.000,00	
FMAS					
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000		R$ 42.000,00
021701.0812200312.048	33903000	10	170400000000		R$ 111.524,00
021701.0812200312.048	33903200	12	170400000000		R$ 20.000,00
021701.0812200312.048	33903400	13	150000000000		R$ 25.000,00
021701.0824500322.054	33903600	50	166000000000		R$ 3.000,00
021701.0812200312.048	33903400	13	150000000000		R$ 50.000,00
021701.0812200312.048	31909400	6	150000000000	R$ 42.000,00	
021701.0812200312.048	33504300	77	150000000000	R$ 25.000,00	
021701.0824400322.053	33903600	69	170400000000	R$ 56.100,00	
021701.0824500322.054	33903000	82	170400000000	R$ 35.824,00	
021701.0824500322.054	33903900	81	170400000000	R$ 39.600,00	
021701.0824500332.055	33903900	68	166000000000	R$ 3.000,00	
TOTAL				R$ 251.524,00	R$ 251.524,00
Decreto Nº 4412/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3C8A551B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4413 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2550 - Transferência do Salário Educação, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020900.1236100162.016	33903000	411	255000000000	R$ 18.000,00	
020900.1236500172.020	33903000	412	255000000000	R$ 7.000,00	
020900.1236500172.022	33903000	413	255000000000	R$ 7.000,00	
TOTAL				R$ 32.000,00	R$ -
Decreto Nº 4413/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ECC629E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4414 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. ASSIT. SOCIAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 382.064,65 (Trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
021701.0824500322.054	33903000	74	266000009999	R$ 268.540,78	
021701.0824500332.055	33903000	75	266000009999	R$ 113.523,87	
TOTAL				R$ 382.064,65	R$ -
Decreto Nº 4414/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:861AF596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026

PROCESSO Nº: 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2026 - Menor Preço POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e aparelhamentos de infraestrutura, destinados a dar suporte logístico e operacional para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, que o integram para todos os fins legais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ART RELUZ LOCAÇOES COMERCIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 33/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903911001.170400000000.
VALOR: R$ 26.873,79 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **01 (um) mês.**

Duas Barras- RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:21AB8AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026

PROCESSO Nº: 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2026 - Menor Preço POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e aparelhamentos de infraestrutura, destinados a dar suporte logístico e operacional para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, que o integram para todos os fins legais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 35/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903911001.170400000000.
VALOR: R$ 75.125,89 (Setenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **01 (um) mês.**

Duas Barras- RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CEDBEBCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026

PROCESSO Nº: 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2026 - Menor Preço POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e aparelhamentos de infraestrutura, destinados a dar suporte logístico e operacional para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, que o integram para todos os fins legais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: RPM COELHO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 34/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903911001.170400000000.
VALOR: R$ 4.890,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **01 (um) mês.**

Duas Barras- RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D4D7B0CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026

PROCESSO Nº: 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente objeto tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa **para realização de apresentações artísticas musicais**, com artistas de pequeno porte, para atender as demandas do da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903999000.170400000000.

VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:724C3D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026

PROTOCOLO GERAL Nº 65/2025
PROCESSO Nº: 2506/2025
PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 0051/2025 – Empreitada Por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa que visa aquisição de Refeições Prontas(quentinha), para atender as demandas das Secretaria de Cultura e Turismo de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DUAS BARRAS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 39/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903099000.170400000000.

VALOR GLOBAL: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 8.898,50 (Oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês.**

Duas Barras - RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:60373B72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2026

PROCESSO Nº: 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2025 – Empreitada menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil para a atuação durante os eventos em comemoração aos 135 anos de Duas Barras – RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ADSUMUS SERV & SEG LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 37/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.339039000000.33903906000.170500000000.
VALOR: R$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês.**

Duas Barras - RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7964F3DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2026

PROCESSO Nº: 012/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025- Empreitada Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FUTURA E EVENTUAL contratação de **EQUIPE de APOIO** a segurança e a logística operacional durante a realização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: W C SANTANA APOIO E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 38/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N°
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903999999.170500000000.

VALOR: O valor do contrato importa em **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **01 (um) mês.**

Duas Barras/RJ, 14 de abril de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0C12A7EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026

PROCESSO Nº: 064/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução ao vivo para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, partes integrantes deste edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 40/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903906000.170500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ, 14 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3899F863

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

PROTOCOLO GERAL N°: 0924/2026
PROCESSO Nº: 0647/2024

OBJETO: Celebração do Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços n° 019/2024**, proveniente do **Processo Administrativo n° 0647/2024** referente ao **acréscimo de 25% na aquisição de Óleo Diesel S-10,** para atender a necessidade pública de garantir a continuidade do serviço essencial de transporte e operações da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
FUNDAMENTO: Art. 125, Lei NLLC 14.133/2021.

VALOR: O quantitativo de acréscimo de **25%** da Ata é de **21.616,45 litros** totalizando um montante de **R$144.614,03 (Cento e quarenta e quatro mil reais e seiscentos e quatorze reais e três centavos).**

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de **03 (três) meses**, contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: **06 de maio de 2026** até **06 de agosto de 2026.**

Duas Barras/RJ, 06 de maio de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORRÊA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A8719D59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026, processo nº 1623/2026,** que se trata:
A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de uma obra de engenharia que consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal Alberto Alvino de Mattos, Localizada em Fazenda do Campo/Distrito-Duas Barras - RJ**, conforme detalhado em memorial descritivo,

projeto básico, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGO o resultado declarando vencedora a empresa: **CONSTRUGARDEN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 1.503.119,05** (Um milhão, quinhentos e três mil, cento e dezenove reais e cinco centavos).
Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

*Duas Barras – RJ***,** 10 de Abril de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:96840313

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2026

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2026, processo nº 0022/2026** que se trata:
A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização do Rodeio para a festa do Peão de Boiadeiro de Fazenda do Campo - Duas Barras 2026**, obedecendo o calendário festivo da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

HOMOLOGO o resultado declarando vencedora à empresa: **RODEIO AMERICA COUNTRY LTDA,** no valor total de **R$ 172.000,00. TOTALIZANDO** 1 (uma) empresa no valor de **R$ 172.000,00. (cento e setenta e dois mil reais).**

*Duas Barras – RJ***,** 12 de Maio de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1803EF52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811/2026

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação atualizada dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ – gestão 2025/2029".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, Exmº Sr. José Emmanuel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos na 11ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 10 de Junho de 2025 e na Plenária de Segmentos para Preenchimento das Vacâncias, no dia 28 de Abril de 2026, obedecendo ao que preceitua o Art. 1º da Lei Municipal 1.257 de 26 de setembro de 2017 para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, para o quadriênio de 2025 à 2029 devido a atualização de membros

I – ENTIDADES REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DE USUÁRIOS:

1 – Associação de Moradores de Morro Azul - AMMA:
Titular: Paulo Roberto Hatzfeld
Suplente: Clóvis Archimino do Bonfim da Silva

2 – Centro Educacional Frontinense:
Titular: Flávio Teixeira Motta
Suplente: Mônica Coutinho Balthazar

3 – Igreja Católica Matriz de São João Batista:
Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim
Suplente: Jonatam Baradim Goulart Alves

4 - Instituição Espírita Casa de Maria:
Titular: Fátima Goulart Alves da Silva
Suplente: Indianara de Souza Guedes Granadeiro

5 – Ordem dos Advogados do Brasil – 39ª Subseção:
Titular: Matheus Alegre Fernandes
Suplente: Fabiano Campos Neves

6 - Instituto Humanitário Florescer da Serra:
Titular: Carmem Lucia dos Santos Fontes Silva
Suplente: Carlos Eduardo de Almeida Silva

II - ENTIDADES REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA ÁREA DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

1 - CRO/RJ- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro:
Titular: Soraia Aziz Neaman
Suplente: Juliany Menacker Resende Salgueiro Guedes

2 – CREFITO-2 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Titular: Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira
Suplente: Angélica Grammatico Guedes

3 – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – SINACS - RJ:
Titular: Thiago Pinheiro da Silva
Suplente: Ana Cláudia Moraes Sarubi

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:

1 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis
Suplente: Eufrásia José Nascimento

2 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Laura Sobreira Oliva
Suplente: Angélica de Oliveira Medeiros

3 - Adsumus Brasil Ltda – Prestadora de Serviço:
Titular: Bruno Leite Batista
Suplente: José Fernando Tavares da Cunha

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D86DBE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5009/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Rafael Silva dos Santos, do cargo de Assessor Técnico de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMADEC, com eficácia a partir de 12 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:68F24976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5010/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Andressa Sobreira de Oliveira, do cargo de Coordenador de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 12 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D97D8658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5011/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Vanessa Teixeira Gomes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Ensino, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 13 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3AEB0F6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 200/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tapeçaria na Frota Escolar Municipal
CONTRATADO: SDS Soluções, Tecnologia e Impressões LTDA
CNPJ: 32.063.670/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 56.674,25 (cinquenta seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de maio de 2026

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de **R$** 56.674,25 (cinquenta seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ordenado pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa SDS Soluções, Tecnologia e Impressões LTDA, CNPJ 32.063.670/0001-43 aos autos do Processo Administrativo n° **200/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de maio de 2026

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:024FFCF4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2026 DE 11 MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n 3959 / 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 6771/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Gás GLP P13 e P45 destinados ao

atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Fisioterapia, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes:

Lara Coutinho Maciel Anibolete – Mat. nº 5894
Polyana Ferreira Mendes Janini– Mat. nº 5995
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.03.2026, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 11 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EDD82CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir de 06.05.2026, a Srª**.FLORA DOS SANTOS MAIA DE JESUS** do cargo de Assessor Executivo de Administração de Unidade Básica Salde **(DAS-05)**, da **Secretaria Municipal deSaúde.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.05 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8B4D91A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA - SINDICATO

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis se reuniram na sala de encontros a Secretária Municipal de Educação, Profa. Magda Sayão Capute, o Gerente Administrativo Prof. Marcos Guimarães, a Coordenadora da Educação Infantil Profa. Larissa Braga, a Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mendes, Jucerlane de Maria da Silva Santos, a Coordenadora Geral do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, Angelita Maria de Araujo, as Agente Educacional Infantil, Laura Ramos Freitas, Aparecida Clemente Dantas, Vanessa Frederico da Silva Gourito, Lilian da Conceição Costa e Suzana Dias Ismael Araujo, como representantes de todas as servidoras que atuam como Agente Educacional Infantil nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Registra-se que o encontro foi deliberado em audiência com ambos sindicatos no dia 20/04/2026 com a concordância de todos os presentes. A Secretária de Educação Magda Sayão, iniciou a fala dando as boas-vindas para todos e agradecendo pela presença. Como referência ao mês de maio onde acontece a Semana Mundial do Brincar, Magda apresentou um vídeo elaborado pela Equipe Pedagógica sobre a temática na Rede Municipal, valorizando e enfatizando a importância desse momento para os estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A Secretária registrou também que a Secretaria Municipal de Educação está de portas abertas para recebe-las sempre que precisarem. Em seguida apresentou a Professora Larissa Braga, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil como a servidora de referência para atuar e representar a Secretaria quanto a Educação Infantil. Apresentou também o Professor Marcos Guimarães, como Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Enfatizou que no corrente ano, a Gestão da Secretaria possui técnicos que agora conseguem atuar integralmente nas ações da Gestão na SME. Ressaltou também a importância do trabalho pedagógico contínuo fortalecendo as bases na Educação Infantil. Magda enfatizou, que apesar dos entraves burocráticos da Secretaria Municipal de Educação é necessário continuar atuando com atenção e dedicação para conquistas e reconstruções. Vanessa ressaltou que percebe um desabamento na educação e que os funcionários também desabaram, que estão sem motivação e que se enfraqueceram. Magda enfatizou o enfoque da Secretaria Municipal de Educação no corrente ano com o pedagógico da Rede Municipal, inclusive quanto ao fortalecimento da intersetorialidade na Primeira Infância e a Busca Ativa. A Secretária sinalizou que as duas Creches do Município funcionam com atendimento aos estudantes diariamente com a carga horária de 9 horas e 30 minutos, de 7h30 às 17h onde indagou também a necessidade de verificar as normatizações do município quanto a esta carga horária. Aparecida sinalizou que procuraram a Jucerlane sem vínculos com sindicatos e gostariam de um momento com a Secretária para debater assuntos referentes a Creche Municipal Rolando Bizarri. Sinalizou que a carga horária é exaustiva, que gostariam de tirar licença prêmio e questões relacionadas a autorização dessa licença, ressaltando falas em que a diretora da

unidade não autoriza e falas de que a SME não autoriza. Magda explicou que é necessário realizar um levantamento no RH da SME quanto a previsão de aposentadoria assim como uma listagem de todas as licenças prêmio de servidores que possuem direito, de forma a podermos analisar as possibilidades, priorizando inclusive aos servidores que estão prestes a se aposentar. Solicitou também um levantando de todos os pedidos já realizados pelos servidores seguindo a data de requerimento. Jucerlane sinalizou que no estatuto não é possível ter mais de duas licenças prêmio vencidas e que na greve foi sinalizado ao executivo essa questão. Vanessa sinalizou que em 2022 solicitou sua licença prêmio, que não foi autorizada e que a gestora da Unidade Escolar sinalizou que ela precisaria abrir outro processo, visto que caducou. Marcos sinalizou que hoje todos os processos de solicitação de licença prêmio que chegam na SME são encaminhados para o PreviMendes para verificar se o servidor tem direito e em seguida é encaminhado para a direção da Unidade Escolar responder quanto a concordância ou não da licença, tendo em vista Decreto Municipal 013/2017 que não autoriza contratação para substituir licença prêmio bem como critérios que priorizam a licença. Registrou também que no estatuto há artigo específico informando que demais critérios seriam estabelecidos através de decreto municipal. Angelita sinalizou que fez uma pesquisa entre os municípios da região que há a possibilidade de licença prêmio não ser necessariamente em 3 meses seguidos e talvez em meses alternados e previamente acordados, ou até mesmo 1 mês por ano, que essa seria uma possibilidade. Pediu também para verificarmos a possibilidade de vender a licença prêmio. Lilian perguntou sobre o quantitativo de funcionários na sala, que ano passado tinham um quantitativo e agora diminuiu. Secretária explicou do movimento de reorganização da Rede construído pela SME em parceria com os diretores das Unidades Escolares seguindo inclusive as Diretrizes Operacionais da Educação Infantil com foco em otimizar a quantidade de contratos na Rede Municipal de Ensino tendo em vista o TAC. Ressaltou que ao assumir a Gestão da SME foi constatado inexistência de uma estrutura básica e foi necessário esse trabalho conjunto com os Diretores para realizar o redimensionamento da Rede de forma a equilibrar a quantidade de servidores de acordo com a quantidade de alunos. Lilian sinalizou que a redução de Agente afeta bastante pois possuem 20 crianças e sinalizou que professores ficam até 10 horas da manhã na sala de aula. Sinalizou que ela chega no trabalho as 7h15 e a professora está em reunião pedagógica, as 7h30 a professora entra na sala e as 10 horas a professora sai da sala de aula para reunião pedagógica e não retorna mais. Larissa Braga sinalizou que já havia conversado com o Sindicado no final de 2025 e que ficou acordado que não colocariam as 4 horas seguidas de TD do professor, de forma a não ter um período grande do professor fora de sala em TD. Complementou que ficou acordado com os gestores do TD ser de 7h às 7h30 e que final do turno o TD seria de 11h as 11h30, ou seja, o professor estaria em sala de aula na regência de 7h30 as 11h, enfatizando que essa orientação foi acordada com as diretoras das creches. Laura sinalizou que em sua Unidade os professores não chegam as 7h, mas sim as 7h30. Aparecida sinalizou que em sua sala o professor sai as 11h e Laura reforçou que em sua sala a professora sai mais cedo. Laura relatou que a Gestora da Unidade explicou a questão do TD das professoras e que ficou acordado que fariam TD das 11h às 12h. Larissa sinalizou que essa opção também foi apresentada e acordada para as gestoras, de forma que o professor chegue as 7h30, entre em sala e fique até as 11h e de TD de 11h às 12h. Lilian continuou a fala que após a saída do Professor ficam 3 agentes com os alunos, onde 1 fica com os alunos e 2 fazem a alimentação das crianças. Lilian perguntou sobre a carga horária de trabalho das agentes, visto que anos atrás trabalharam menos horas diárias, sendo 6 horas de trabalho mais 1 hora de almoço. Sinalizou que não conseguem mediador para os estudantes da creche e reforçou a questão da carga horária de atuação das agentes. Laura sinalizou que durante o horário de descanso (almoço) não há possibilidade de descansar visto que não possuem local apropriado. Vanessa sinalizou que quanto ao horário de TD dos professores da E. M. Profa. Odette Terra Passos, funciona perfeitamente com o cumprimento da CH estabelecida. Angelita sinalizou que com relação ao TD dos professores da Creche após conversar com Larissa Braga e Secretária, Angelita e Jucerlane estiveram na Creche M. Arydalton Xavier de Barros e a diretora informou ser inverídico esse horário relatado pelas Agentes. Larissa Braga sinalizou que a questão da carga horária de trabalho já havia sido discutida no ano anterior, inclusive com a presença da PGM, no entanto, surgiram implicações quanto as horas de trabalho, uma vez que o servidor tem atuação de 8h e direito a 1h de almoço. Angelita sinalizou que a redução de carga horária surgiu na Creche do Santa Rita pois conseguiram a primeira redução de carga horária com o secretário da época em forma de acordo oral firmado, para 6 horas de trabalho, no governo seguinte ficaram 8 horas. Marcos relatou que seria importante Angelita se posicionar e explicar quanto a carga horária tendo em vista o processo instaurado pelo SEPE. Angelita informou que o SEPE na época fez uma provocação ao Ministério Público para que o governo fizesse a regulamentação das 30 horas semanais e que esse acordo era para todos que atuavam na educação e que poderia como solicitado apresentar o texto da provocação do SEPE ao MP, a resposta do MP e a resposta da secretária de educação da época, e que isso não impactou o acordo verbal continuando todos atuando as 35 horas semanais acordados anteriormente. Afirmou que a mudança aconteceu apenas no governo Jorge Henrique a carga horária praticada atualmente. Continuou que na época o objetivo do SEPE era a regulamentação da CH já praticada. Continuou que em 2021 a Secretária da época informou que faria valer a lei onde atuariam as 8 horas em efetivo exercício e mais uma hora de almoço, conforme todo servidor público de 40h da Prefeitura Municipal de Mendes. Magda sinalizou que a servidora Leandra, que já foi Secretária de Educação e hoje atua na SME, que inclusive atuou na reorganização da Rede poderia se posicionar e auxiliar em possibilidades. Angelita sinalizou que no governo do Reinaldo quando diminuíram o número de auxiliares de 3 para 2, na creche do Santa Rita, colocou em risco a segurança dos alunos e que por duas vezes as crianças fugiram da sala e 1 foi parar no ônibus escolar. Sinalizou que na gestão seguinte, a Secretária de Educação da época, Leandra assumiu compromisso de voltar com acordo de Carga Horária de 35 horas e aumentar o número de funcionários e a promessa de regulamentar essa carga horária, sinalizando que nessa época houve convocação de 22 novas profissionais concursadas. Angelita sinalizou que a questão da legalidade de quantidade de horas de efetivo trabalho 8h mais 1 h de almoço acredita ser somente da creche, visto que no ano anterior percebeu cargos como Inspetor de Aluno e Merendeiras saindo antes do horário de trabalho. Larissa Braga explicou toda a organização da Carga Horária dos professores inclusive o TD, inclusive que organizamos a Rede de forma a oportunizar o cumprimento da Carga Horária de todos, inclusive os profissionais de 40 horas de concurso. E explicou que horário de atendimento da criança é diferente do cumprimento de carga horária do servidor. Lilian sinalizou que essa redução da carga horária não irá implicar em aumentar a quantidade de Agentes, uma vez que elas fizeram um esboço de escala que poderiam apresentar. Magda perguntou se poderiam voltar a fazer as 8 horas seguidas. Larissa Braga sinalizou que podemos abrir um processo para a Procuradoria Geral do Município para buscarmos meios para viabilizar a solicitação da Secretária e das Agentes. Secretária Magda sinalizou também que está atuando quanto Gestão para arcar com o Piso Nacional do Magistério e que o Executivo em reunião sinalizou preocupação e interesse em arcar com esse compromisso para os professores. Angelita propôs que até a implementação da lei 15326/2026 no município, seria possível a redução da carga horária das agentes para 7 horas trabalhadas e 1 hora de almoço, sendo total de 8 horas seguidas na creche. Magda perguntou se a redução da carga horária iria impactar na quantidade de Agentes e foi respondido pelas Agentes e representantes dos sindicatos que não iria aumentar a quantidade de servidores. Angelita solicitou que registrasse que a mesma foi convidada para estar na reunião de hoje pela Jucerlane, representando o Movimento Somos Todas Professoras e não pelo SEPE, registrando que essa reunião de hoje não consta como oficial para o SEPE, foi um pedido pela Jucerlane presidente do outro sindicato a convidando para representar o movimento Somos Todas professoras e a base. Solicitando que todo agendamento de reunião seja comunicado oficialmente aos dois sindicatos. No momento, a Secretária sinalizou a relevância da representatividade e do envolvimento dos sindicatos, uma vez que a reunião foi deliberada em audiência com representantes de ambos sindicatos assim como o jurídico do SEPE. Angelita informou que após a conclusão das obras e reinauguração da creche do Santa Rita que começou sua parceria com a Lane em busca por melhorias condições de serviço que aconteceram os acordos da diminuição da

carga horária para todos que atuavam na educação. Jucerlane solicitou possibilidade de capacitação e cursos para as Agentes, como exemplo primeiros socorros. Jucerlane registrou também que quando as Agentes relatam as condições de trabalho se as diretoras poderiam ter esse cuidado e pensar em possibilidades de acolher e oportunizar espaços para as Agentes descansarem. Aparecida sinalizou que na Rolando as Agentes não podem descansar na sala porém Lilian sinalizou que o fato não ocorre na Arydalton. Secretária solicitou que a Infraestrutura da SME avalie a possibilidade da equipe resolver e realizar reparos no banheiro da Rolando. Magda registrou também questões positivas que a atual Gestão da SME conquistou, como exemplo a intersetorialidade entre Assistência, Saúde e outras Secretarias em prol da Primeira Infância, oportunizando para a Rede suporte e apoio nas necessidades. Suzana sinalizou que esse encontro de hoje com a Secretária e equipe é um marco para a história das Agentes, fala em que Jucerlane reforçou. Magda continuou com mais uma conquista, que seria o atendimento para estimulação precoce em parceria com a APAE, inclusive com reforço na subvenção fortalecendo a instituição. Continuou com a conquista de parcerias para atividades complementares no turno da tarde. Garantimos também o cumprimento das diretrizes da primeira infância inclusive sobre o Plano Municipal da Primeira Infância, política pública que iremos instituir no Município. Sinalizou que temos como proposta fazer uma apresentação para os profissionais que atuam na primeira infância além de um processo de escuta que será feito com esses servidores, valorizando essas profissionais que atuam diretamente na Unidade Escolar. Magda complementou em que conquistamos o atendimento em creche com ausência de fila de espera. Enfatizou quanto a reorganização da oferta de maternal em escolas tendo em vista a qualidade no atendimento além do esvaziamento das creches, onde agimos de forma a fortalecer as creches e oportunizar atendimento apropriado aos estudantes. Magda perguntou se o tema psicologia do desenvolvimento poderia ser também um tema para atuar com as profissionais da primeira infância. Magda sinalizou também a defesa da Gestão para a Educação Infantil, assim como o Pro-LEEI. Secretária lembrou também da entrega das agendas para as crianças da Creche, uma conquista que trás praticidade para a comunidade escolar. Sinalizou também o incentivo da Gestão para a inscrição das merendeiras no Concurso Merendeiras do Brasil, onde todas as inscritas foram classificadas para a segunda fase. Sinalizou também a entrega do uniforme completo das merendeiras assim como a previsão da entrega dos uniformes para as crianças da Rede Municipal de Ensino. Sinalizou também que encaminhamos para análise da PGM quanto a Lei 15.326 e estamos aguardando retorno. Secretária sugeriu também a possibilidade de reuniões futuras previamente estabelecidas, favorecendo o diálogo e a construção conjunta. Jucerlane registrou a importância de uma próxima reunião para as merendeiras e enfatizou sua representação para as categorias. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5047E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA - SINDICATO

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de encontros da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação via ofício da Secretária Municipal de Educação, Profa. Magda Sayão Capute, os representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, Gabriel Abrão de Mendonça Gomes (SEPE RJ), Angelita Maria de Araujo (SEPE Mendes/Paulo de Frontin), Leonardo Nicolau Passos Marinho (SEPE RJ), Adriana Cristina Romano de Souza (SEPE Mendes/Paulo de Frontin) e Rosimar Silveira Pinto (SEPE RJ), assim como representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mendes, representados por Jucerlane Maria da Silva Santos. Estavam presentes a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelo Sr. Adilson da Dileia, Adriane Mazoni e Fábio Moreira. Também estavam presentes, devido a ofício da SME, o Procurador Geral do Município, Dr. Vinicius dos Santos, e a Consultora de Assuntos Institucionais, Dra. Roberta Janini. Da Secretaria Municipal de Educação, estavam a Secretária Magda Sayão Capute, o Gerente Executivo, Professor Marcos Guimarães, e a Gerente Pedagógica, Larissa Castadeli. Magda iniciou a reunião dando boa tarde e as boas-vindas a todos, inclusive apresentando os vereadores Adilson, Adriane e Fábio, da Comissão de Educação da Câmara Municipal. Em seguida, sinalizou que foi encaminhado ofício à Secretária de Fazenda para participar da reunião, tendo em vista que todas as ações técnicas da Secretaria Municipal de Educação já foram realizadas. Informou que, ao iniciar a gestão, tomou ciência sobre a situação do piso do magistério, e no final de 2025, junto ao Fundo Municipal de Educação, realizou o preenchimento do Formulário para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão da recomposição salarial dos profissionais do magistério, visando ao cumprimento do piso nacional do magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008. A Secretária Magda também destacou o empenho da Secretaria Municipal de Educação para a instauração do processo licitatório do transporte escolar, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Magda mencionou que, em relação ao documento para a confecção da LOA, foi solicitado um orçamento contemplando as necessidades da Educação, incluindo o Piso, porém o retorno da Secretaria de Fazenda foi um orçamento inferior ao solicitado. A Secretária também sinalizou a quantidade de reuniões realizadas com os sindicatos, totalizando mais de dez, além de encontros do sindicato com o Executivo e com a Comissão de Educação da Câmara Municipal. Embora o orçamento de 2026 tenha sido retornado pela Secretaria de Fazenda, instauramos um Processo Administrativo solicitando a recomposição salarial em função do Piso Nacional do Magistério, PA 2210/2026, de 17/03/2026. A representante do SEPE, Rosi, perguntou se a LOA de 2026 já incluía a Alimentação Escolar, e a Secretária explicou que não, pois no formulário preenchido pela Secretaria Municipal de Educação constava todo o orçamento necessário para 2026, inclusive a alimentação escolar, transporte, etc. No entanto, após o retorno da Secretaria de Fazenda em relação à LOA, foi necessário elaborar um Projeto de Lei para a Suplementação. A Secretária apresentou e compartilhou a planilha com a evolução dos salários do magistério, comparando-os com o piso nacional do magistério proporcional à carga horária. Informou que, em reunião com o Prefeito, ele manifestou interesse em realizar as correções no salário base do magistério, levando em consideração o piso, e que a partir dessa conversa, a Secretaria Municipal de Educação trabalhou e instaurou o processo administrativo para dar andamento à recomposição. Magda expressou sua tristeza pela ausência da Secretária Municipal de Fazenda e compartilhou com os presentes o ofício da Secretária de Fazenda nº 010/SMPF/2026. Ela sinalizou o trabalho da Secretaria de Educação em priorizar o pagamento do piso nacional do magistério. Como segundo ponto, comunicou que instauramos o Processo Administrativo nº 2926/2026, de 07/04/2026, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e orientações quanto à Lei Nº 15.326/2026. Rosi expressou o desejo do SEPE de auxiliar após a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município. Lane se ofereceu para ceder algumas legislações de outros municípios. O Dr. Vinicius afirmou que fará a análise jurídica e dará andamento ao PA, encaminhando para a SME. A Secretária informou que todos os professores que atuam na educação infantil em Mendes já recebem pelo Fundeb. Mencionou que o enquadramento do magistério está ocorrendo normalmente e que vários processos estão abertos pela SME, os quais tratam da efetivação dos profissionais que concluíram o estágio probatório, para análise e parecer da comissão instaurada. Magda também fez menção ao PA de convocação dos profissionais aprovados em concurso público, PA 1277/2026, aberto em 11/02/2026, demonstrando o trabalho e a dedicação da Secretaria Municipal de Educação em relação aos profissionais efetivos na rede municipal de ensino. Às 16h, Dr. Vinicius Dias dos Santos teve que se retirar da reunião devido a outros compromissos. Roberta Janini enfatizou o PA aberto para o reajuste do magistério, sem afirmar o percentual, mas garantindo que é superior ao percentual solicitado pelo SEPE na Tribuna da Câmara dos Vereadores. Rosi sinalizou que o que foi solicitado na Tribuna refere-se à diferença do reajuste de 2026 em comparação com o percentual do piso publicado. Rosimar solicitou, como encaminhamento, a extinção do cargo de agente educacional e a criação de uma comissão para trabalhar sobre a lei defendida pelo movimento "Somos Todas Professoras". Adilson Soares perguntou a Adriana e Jucerlane se essa ação é consenso entre a categoria de

profissionais, ao que Jucerlane e Adriana confirmaram que sim. O vereador Adilson relatou que recebe perguntas de profissionais da educação para os vereadores e que seria importante que os representantes do sindicato compartilhassem essas informações com os profissionais. Jucerlane expressou o desejo de um próximo encontro da Secretária com merendeiras e agentes educacionais infantis. Magda comentou que, na Secretaria Municipal de Educação, não recebemos a pauta da reunião e que o que temos é resultado do encaminhamento da Comissão de Educação, conforme a pauta que receberam na reunião. Adriana informou que o vereador Adilson encaminharia essa pauta para a Secretaria de Educação. Magda enfatizou que, embora não tenhamos recebido do Sindicato, recebemos da Secretaria de Governo e da Comissão de Educação, nos antecipando para os devidos registros. Magda destacou os trabalhos relacionados à gestão para a setorização da Secretaria Municipal de Educação, prezando pela qualidade no atendimento, pela transparência e pela corresponsabilidade entre as áreas da SME. Também mencionou os trabalhos da área Administrativa e Financeira para atender todas as necessidades do setor Pedagógico. Magda pediu para sinalizar sobre as tratativas envolvendo os percentuais estudados pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, solicitando também o percentual com pagamento retroativo a janeiro deste ano, sendo que, atualmente, estamos dependendo de um retorno da Secretaria Municipal de Fazenda. Rosimar sinalizou que os Sindicatos corroboram com a iniciativa da SME quanto ao reajuste do piso assim como quanto ao pagamento retroativo a janeiro de 2026. Larissa Castadeli explicou a todos os presentes sobre as ações pedagógicas realizadas no ano de 2025 até a presente data e que, após os resultados preliminares, há uma indicação de crescimento no IDEB do município. Também salientou as parcerias que a SME estabeleceu, mencionando a parceria com o Idealize e a FAA. Rosi ressaltou que o resultado do IDEB é o resultado de um esforço coletivo de todos os profissionais da educação, tanto os que atuam na Sede da SME quanto os que estão nas Unidades Escolares, e que não percebe uma valorização do Governo em relação à Educação do Município, destacando a necessidade dessa valorização para os profissionais. Magda também comentou sobre a Medalha Paulo Freire, informando que Mendes receberá uma Menção Honrosa, o que reflete a atuação dos profissionais da SME e das Unidades Escolares em relação a esse reconhecimento. Ela ainda mencionou os processos administrativos instaurados pela SME sobre trocadores utilizados em creches, carrinhos de bebê, colchões e outros itens, além da entrega de agendas para os estudantes da Creche, onde os participantes puderam conhecer a agenda. Rosimar comentou sobre o evento do dia 10/06 em relação à educação infantil e que ficará responsável por enviar ofício solicitando à SME a liberação do ponto, onde a Secretária sinalizou não se opor. Ficou acordado um cronograma de reuniões dos sindicatos com a Secretária e equipe, sendo acertado para primeira quinzena de cada mês e a próxima seria para a segunda semana de maio, tendo em vista o parecer pela PGM e Secretaria de Fazenda. Essa ação demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o diálogo constante com a categoria através dos sindicatos que as representam. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Registro que representantes dos dois sindicatos levaram uma cópia.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7B21C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ENTRE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7964/2025

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e Associação de Produtores Familiares de Santa Rita.

DO OBJETO CONTRATUAL
É objeto desta contratação e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar tendo como público-alvo os alunos da educação básica, mediante utilização de recursos do FNDE/PNAE. É parte integrante do presente contrato os termos do Edital de chamamento público SME n° 001/2026, independente de anexação ou transcrição, bem como os termos da proposta ofertada pelo contratado.

DOS PREÇOS CONTRATADOS
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de 360.887,00 (trezentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e sete reais).

DO PRAZO
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ofertados.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3AEABC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ENTRE JOSÉ LUIS ALVES DA CUNHA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7964/2025

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e JOSÉ LUIS ALVES DA CUNHA.

DO OBJETO CONTRATUAL
É objeto desta contratação e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar tendo como público-alvo os alunos da educação básica, mediante utilização de recursos do FNDE/PNAE. É parte integrante do presente contrato os termos do Edital de chamamento público SME n° 001/2026, independente de anexação ou transcrição, bem como os termos da proposta ofertada pelo contratado.

DOS PREÇOS CONTRATADOS
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de 33.085,50 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ofertados.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C51AB4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ENTRE MARIA MARLY TEIXEIRA FONTES E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7964/2025

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e MARIA MARLY TEIXEIRA FONTES.

DO OBJETO CONTRATUAL
É objeto desta contratação e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar tendo como público-alvo os alunos da educação básica, mediante utilização de recursos do FNDE/PNAE. É parte integrante do presente contrato os termos do Edital de chamamento público SME n° 001/2026, independente de anexação ou transcrição, bem como os termos da proposta ofertada pelo contratado.

DOS PREÇOS CONTRATADOS
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de 33.085,50 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ofertados.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E4AEB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 958/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Magda Elaine Sayão Capute, visando atender as exigências legais previstas na Lei Federal nº 14.113/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Fica apostilado ao Termo de Contrato nº 212/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE MENDES – CNPJ nº 28.580.694/0001-00 e a empresa OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 35.045.611/0001-30 com o seguinte:

• Inclusão de dotação orçamentária:

0212 Fundo Municipal de Educação

021201 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0018 Ensino Regular

2026 Ensino Fundamental - Manutenção

3.3.90.40 - 1.573 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

0212 Fundo Municipal de Educação

021201 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

122 Administração Geral

0008 Administração Executiva

2023 Manutenção da SME

3.3.90.40 - 1.550 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

• Supressão do módulo/software de Ensino da entidade Prefeitura Municipal de Mendes e Inclusão do mesmo na Entidade Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, ratificado em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado no Diário Oficial conforme legislação aplicável.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6233DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **R P HOSPITALAR LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 59.903.312/0001-58**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 48.698,20 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5C8D48A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **EPG COMERCIAL LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 60.860.141/0001-06**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 27.220,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes,12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BFFC2912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MTK HOSPITALAR LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 57.161.373/0001-61**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial

pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 44.082,12 (quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e doze centavos). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0399300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 20.918.668/0001-20**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8DFF56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 49.539.365/0001-88. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 24.043,00 (vinte e quatro mil quarenta e três reais. Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5F450474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 45.107.793/0001-80**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EBDC9F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 12.212.583/0001-01**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6DBB77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPEDICO LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 10.377.194/0001-00**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:413E85A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **AVANTEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 37.730.372/0001-83**.** Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de controle especial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e correlatos para atender a, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1056/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - SRP. Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Data de celebração: 06 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses

Mendes, 12 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3EC34CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2026 - SRP

Processo nº. 4873/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para execução de curativos e pequenos procedimentos nas Unidades de Atenção Básica do Município de Mendes, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 01/06/2026 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 08 de abril de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:14273AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2026

Processo nº. 4875/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos e equipamentos em geral para unidade de atenção especializada no Hospital São Marcelino Champagnat, através da emenda parlamentar n°: 12014954000123039. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 02/06/2026 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 15 de abril de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:937DD9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2026 - SRP

Processo nº. 5935/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento às demandas judiciais dos pacientes do Município de Mendes/RJ, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 08/06/2026 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 08 de abril de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1FFB5064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90008/2026 - SRP

Processo nº. 7215/2025. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de insumos e suplementos nutricionais para funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar – Equipe Multidisciplinar de Apoio e Reabilitação (EMAP-R) do Município de Mendes, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 09/06/2026 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 09 de abril de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3613BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 022/2023/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo, para a contratação de serviços continuados de alimentação e nutrição com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme estabelecido no termo de referência

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 2079-2023, vigorando o presente termo de 03 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A planilha de serviços contratados sofreu alteração nos valores propostos, os quais estão expostos e atribuídos nos autos do processo, cujo respectivo valor, equivale ao total anual de R$ 2.800.036,92 (dois milhões, oitocentos mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, Fundo Municipal de Saúde, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

1 - Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Mendes – 07
Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Mendes – 001
Função: Saúde – 10
Subfunção: Administração Geral – 122
Programas: Ações de Saúde – 0028
Projeto/Atividade: Manutenção da Unidade – 2.045

Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte do Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos | 635 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei n° 12.858/2013.
Cabe ressaltar que inclui se nas fontes de recursos grupos 1 e 2 e seus complementos de fonte STN.

2 - Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Mendes – 07
Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Mendes – 001
Função: Saúde – 10
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 302
Programas: Ações de Saúde – 0028
Projeto/Atividade: Manutenção da Unidade – 2.210
Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – 3.3.90.00.00.00.00

Fonte do Recurso: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 635 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei n° 12.858/2013 | 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Cabe ressaltar que inclui se nas fontes de recursos grupos 1 e 2 e seus complementos de fonte STN.

CLAUSULA QUARTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 03 de abril de 2023.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA832BC4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1542/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da "BANDA OUVERTURE" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no evento "FESTIVAL DA CERVEJA", no dia 15/05/2026, a partir das 23h, tendo como local a antiga Estação Ferroviária - Praça Martinho Nóbrega, 40, Centro, no Município de Vassouras.**
Contratado: **53.603.089 MAYKELL MIRANDA DOS SANTOS, CNPJ 53.603.089/0001-47.**
Valor**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 13 de Maio de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– 53.603.089 MAYKELL MIRANDA DOS SANTOS, CNPJ 53.603.089/0001-47** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **1542/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, para o evento **Contratação de show artístico da "BANDA OUVERTURE" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no evento "FESTIVAL DA CERVEJA", no dia 15/05/2026, a partir das 23h, tendo como local a antiga Estação Ferroviária - Praça Martinho Nóbrega, 40, Centro, no Município de Vassouras** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 13 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:8ABAE04E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **1583/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de pocket show da banda: "BALANÇO TROPICAL" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, tendo como local: Rua Barão do Amparo, Centro, Vassouras/RJ, para o evento" 9º ANIVERSÁRIO DA FEIRA DO PRODUTOR DE VASSOURAS".**
Contratado: **ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 13 de Maio de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/0001-97** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **1583/2026** realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, **Contratação de pocket show da banda: "BALANÇO TROPICAL" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, tendo como local: Rua Barão do Amparo, Centro, Vassouras/RJ, para o evento " 9º ANIVERSÁRIO DA FEIRA DO PRODUTOR DE VASSOURAS"** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 13 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:56DB11E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Caroline Goulart de Souza Lavinas	101.809-4	Guarda Ambiental	Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural	01/07/2026 a 30/07/2026 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 13 de Maio de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:75BFB861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 004/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Rua Lourival Bispo, nº 60, casa 02, bairro Madruga. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Renata Paula dos Santos Felix**, titular representante da Secretaria Municipal de Transporte; **Claudia Barros Silva de Paula**, titular representante da Associação Pestalozzi; **Maria Helena de Carvalho Souza,** suplente representante da Associação Pestalozzi; **Suely Cristina de Souza Fernandes Crahim**, titular representante da Universidade de Vassouras; **Thamara Rufino de Souza**, Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Felipe Claro Gonçalves**, titular da Secretaria Municipal de Educação**; Michelle Monique da Silva Moreira,** suplente representante da Sociedade Civil; **Rachel Perrut**, titular representante da OAB – Subseção Vassouras e presidente deste Conselho e **Mayara da Silva de Paula**, Secretária Executiva. 1) Aberta a sessão, a Presidente, Sra. Rachel Perrut, procedeu à leitura das Atas nº 002/2026 e nº 003/2026, referentes às reuniões anteriores, não havendo manifestações contrárias nem propostas de alteração, sendo ambas aprovadas por unanimidade. 2) Na sequência, a Presidente informou acerca do ofício encaminhado pelo Ministério Público à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual se solicita prazo para a criação do Fundo. Os conselheiros deliberaram pela necessidade de encaminhamento de resposta informando que, considerando a recente instituição deste Conselho, faz-se necessária a concessão de prazo mais dilatado para a devida estruturação. 3) No que tange à definição das comissões de trabalho, restou acordado que serão encaminhadas, por meio do grupo de comunicação oficial, as respectivas atribuições de cada comissão, bem como instrumento de consulta (enquete) para que os conselheiros manifestem suas preferências, conforme área de interesse. 4) Por fim, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à ausência de dados consolidados, ressaltando a necessidade de integração e cruzamento de informações entre as áreas de saúde, educação e assistência social. Nesse sentido, foi proposta a promoção de diálogo entre os respectivos equipamentos públicos, com vistas ao levantamento e sistematização desses dados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:04D21EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.
Partes: Beneficiária (Locatária): **Maria Helena dos Santos (Jair dos Santos),** portadora do RG n°. 30.719.966-1 Detran e do CPF n°. 909.490.307-59 e Locadora: **Therezinha Jenny Gomes dos Santos**, brasileira, portadora do RG n°. 05332770 – 6 Detran e CPF n°. 070.013.137 - 00.
Objeto: Locação do imóvel sito à Vila Dolores casa 05 – Residência, Madruga/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 2005/2022.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2026.
Fundamento: Processo 2005/2022.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:34F8CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações,** concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **MARIA HELENA DOS SANTOS (JAIR DO SANTOS)**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.
Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.
Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 01/04/2026.

Vassouras, em 13 de maio de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:B62C5C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

Processo Eletrônico VAS – 020405/000623/2026

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação na modalidade **EMERGENCIAL** com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A Dispensa refere – se a aquisição de acessórios e insumos para Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI), destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID E10) e cumprimento imediato aos Mandados Judiciais nº 0003127-52.2014.8.19.0065 e 0001914-64.2021.8.19.0065, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 17.025,00 (Dezessete mil e vinte e cinco reais.).**
Consta no processo eletrônico os elementos necessários para a caracterização da aquisição, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em

conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico **VAS – 020405/000623/2026.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**em favor da empresa listada abaixo:

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	**CNPJ: 01.645.409/0003-90**
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	**CNPJ: 23.552.212/0002-68**

Vassouras, 13 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:A2017F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, edição 4107, do dia 23 de abril de 2026, fica **SEM EFEITO**, em razão de necessidade de correção administrativa no respectivo ato.

Vassouras, 13 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:E2B3AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 371/2026

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 371/2026

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Alessandra dos Reis

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R$ 1.080,67 (hum mil e oitenta reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 01/05/2026 a 20/05/2026

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:94ACA6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 372/2026

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 372/2026

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Alessandra dos Reis

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/05/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:33BFD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 003 de 05 de janeiro de 2026 e Decreto n°. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Processo Eletrônico: VAS – 020405/000623/2026
Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021
Objeto: Aquisição de acessórios e insumos para Sistema de Infusão Continua de Insulina (SICI), destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID E10)" e cumprimento imediato aos Mandados Judiciais nº 0003127-52.2014.8.19.0065 e 0001914-64.2021.8.19.0065, conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	Praça Agrícola La Paz Tristante, Setor 1 , Parte 8 – Parque Industrial Anhanguera - Osasco – SP CEP: 06276-035	**R$ 4.305,00**
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	23.552.212/0002-68	RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, Nº 500 – ARMAZEM 3 PARTE 3 ITAIPAVA, ITAJAÍ/ SC CEP: 88316-701	**R$ 12.720,00**

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 13 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 302.295-1

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:647AC72A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4408 /26 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 732.949,62 (Setecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020900.1212200152.015	31909400	116	157300000000		R$ 1.300,00
020900.1236100162.016	31900400	126	154000700000		R$ 22.000,00
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000		R$ 346.341,39
020900.1236100162.016	33903000	135	150010010000		R$ 58.200,00
020900.1236100162.016	33903000	138	157300000000		R$ 39.000,00
020900.1236100162.017	33903900	145	157300000000		R$ 116.000,00
020900.1236100162.018	33903000	149	157300000000		R$ 114.600,00
020900.1236500172.020	33903200	162	157300000000		R$ 10.000,00
020900.1236500172.022	31901101	172	150010010000		R$ 20.508,23
020900.1236700512.019	33903900	204	150010010000		R$ 5.000,00
020900.1212200152.015	33903000	427	150010010000	R$ 38.200,00	
020900.1212200152.015	33903900	121	150010010000	R$ 5.000,00	
020900.1236100162.016	31900400	125	150010010000	R$ 346.341,39	
020900.1236100162.016	31901101	740	154010720000	R$ 5.000,00	
020900.1236100162.016	33903000	428	154010710000	R$ 3.000,00	
020900.1236100162.016	33903400	417	150010010000	R$ 20.000,00	
020900.1236500172.020	31901101	742	154010720000	R$ 3.000,00	
020900.1236500172.020	33903000	429	154010710000	R$ 3.000,00	
020900.1236500172.020	33903000	161	157300000000	R$ 98.000,00	
020900.1236500172.020	33903900	164	157300000000	R$ 50.000,00	
020900.1236500172.022	31900400	169	150010010000	R$ 20.508,23	
020900.1236500172.022	31901101	741	154010720000	R$ 5.000,00	
020900.1236500172.022	31909400	410	157300000000	R$ 57.300,00	
020900.1236500172.022	33903000	430	154010710000	R$ 3.000,00	
020900.1236500172.022	33903000	177	157300000000	R$ 69.000,00	
020900.1236500172.099	33903900	185	157300000000	R$ 6.600,00	
TOTAL				R$ 732.949,62	R$ 732.949,62
Decreto Nº 4408/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:75410548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4409 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. D.SUSTENTAVEL + F. TURISMO + F. M. AMBIENTE E PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.375.209,38 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMDS					
021402.1854100432.067	33903000	4	170400000000		R$ 1.000,00
021402.1854100432.067	33903900	6	170400000000	R$ 1.000,00	
021402.1854100432.067	33903000	4	170400000000	R$ 80.000,00	
021402.1854100432.067	33903900	6	170400000000	R$ 31.500,00	
FMT					
021101.2369500412.098	33903900	15	170400000000		R$ 9.000,00
021101.2369500412.098	33903900	15	170400000000		R$ 13.000,00
021101.2369500412.098	33903000	19	170400000000	R$ 9.000,00	
021101.2369500412.098	33903000	19	170400000000	R$ 13.000,00	
FMMA					
021401.1854100392.060	33903900	6	170400000000		R$ 90.000,00
021401.1854100392.060	33903900	5	150000000000		R$ 80.200,00
021401.1854100392.060	33903000	4	170400000000	R$ 90.000,00	
PMDB					
020300.0412200062.086	33903900	33	170400000000		R$ 19.000,00
020300.0412200052.007	33903600	20	150000000000		R$ 10.000,00
020300.0412200062.086	33903900	33	170400000000		R$ 50.000,00
021300.2612200232.032	33903000	286	170400000000		R$ 22.000,00
021500.1545100252.034	33903900	328	170400000000		R$ 80.000,00
020800.0618200482.090	33903900	110	170400000000		R$ 5.500,00
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000		R$ 16.000,00
020300.0412200052.007	33903600	21	170400000000		R$ 50.000,00
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000		R$ 31.000,00
020300.0412200062.086	33903900	33	170400000000		R$ 69.000,00
020800.0618200482.078	33903900	108	150000000000		R$ 12.409,38
021000.2781200202.028	31901101	210	150000000000		R$ 80.000,00
021300.2612200232.032	33903000	286	170400000000		R$ 60.000,00
021300.2612200232.032	33903000	287	170500000000		R$ 100.600,00
021500.1545100252.034	33903900	328	170400000000		R$ 321.000,00
021500.1545100252.034	33903900	329	170500000000		R$ 24.000,00
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000		R$ 47.000,00
021800.1512200362.035	33903400	375	150000000000		R$ 73.000,00
021500.1545100252.034	33903900	328	170400000000		R$ 111.500,00
020300.0412200052.007	33903900	24	170400000000	R$ 19.000,00	
020600.0412300102.010	33903900	57	150000000000	R$ 10.000,00	
020600.0412300102.010	33903900	58	170400000000	R$ 50.000,00	
020600.0412300102.010	33903900	58	170400000000	R$ 22.000,00	
020600.0412300102.010	33903900	58	170400000000	R$ 80.000,00	
021500.1545100252.034	33903000	323	170400000000	R$ 5.500,00	
020300.0412200052.007	33903000	18	150000000000	R$ 16.000,00	
020300.0412200052.007	33903000	432	170400000000	R$ 137.000,00	
020300.0412200052.007	33903400	19	150000000000	R$ 29.000,00	
020300.0412200052.007	33903900	24	170400000000	R$ 69.000,00	
020700.0412100122.013	33903900	433	150000000000	R$ 1.000,00	
020800.0618200482.078	31901101	104	150000000000	R$ 12.409,38	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 45.000,00	
021000.2781200202.029	33903900	739	150000000000	R$ 80.000,00	
021100.1339200212.030	33903000	230	170400000000	R$ 50.000,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 76.000,00	
021500.1545100252.034	33903000	323	170400000000	R$ 166.000,00	
021800.1512200362.035	33903000	372	170500000000	R$ 124.600,00	
021800.1512200362.035	33903900	378	170400000000	R$ 78.000,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 80.200,00	
TOTAL				R$ 1.375.209,38	R$ 1.375.209,38
Decreto Nº 4409/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D4724D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4410 / 26 = CREDITO SUPLEMENTAR F. SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.175.874,09 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030200292.044	33903900	69	150010020000		R$ 10.000,00
021601.1012200262.036	33903000	5	150010020000		R$ 86.540,64
021601.1012200262.036	33903000	6	170400000000		R$ 100.000,00
021601.1012200262.036	33903600	8	170400000000		R$ 19.000,00
021601.1030100272.039	33903000	30	150010020000		R$ 25.000,00
021601.1030100272.039	33903400	35	150010020000		R$ 70.000,00
021601.1030100272.039	33903900	42	170400000000		R$ 160.000,00
021601.1030100272.041	31901101	45	150010020000		R$ 138.880,71
021601.1030200292.042	33903400	58	160500000000		R$ 32.452,74
021601.1030200292.044	33903000	67	170400000000		R$ 215.000,00
021601.1030200292.044	33903900	69	150010020000		R$ 260.000,00
021601.1030200292.044	33903900	72	170400000000		R$ 34.000,00
021601.1030500282.047	33903400	83	150010020000		R$ 25.000,00
021601.1030100272.039	33903900	38	150010020000	R$ 10.000,00	
021601.1012200262.036	31909400	100	150010020000	R$ 100.000,00	
021601.1030100272.039	33903000	30	150010020000	R$ 110.000,00	
021601.1030100272.039	33903000	34	170400000000	R$ 79.000,00	
021601.1030100272.039	33903900	38	150010020000	R$ 395.421,35	
021601.1030100272.039	33903900	99	160500000000	R$ 32.452,74	
021601.1030200292.044	33903000	67	170400000000	R$ 230.000,00	
021601.1030200292.044	33903900	72	170400000000	R$ 19.000,00	
021601.1030200292.044	33909100	101	170400000000	R$ 200.000,00	
TOTAL				R$ 1.175.874,09	R$ 1.175.874,09
Decreto Nº 4410/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8BC2BBA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.597 / 26 = PLANO AMORTIZAÇÃO PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO .

Ementa: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DE DUAS BARRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando que o artigo Art. 19 § 2º da Lei Municipal n1.468 de 01 de dezembro de 2022, autoriza, de acordo com as avaliações atuariais anuais, promover a revisão necessária;

Considerando o artigo Art. 19-A que cria o Plano de Amortização para equacionamento de déficit técnico do Plano Previdenciário a ser integralizado em parcelas mensais devidas pelo Tesouro Municipal ao Prev Duas Barras por aporte financeiro;

Considerando que o Plano de Amortização para equacionamento do déficit técnico indicado no parecer Atuarial do exercício de 2026, apontou a necessidade de readequação dos aportes.

Art. 1º - Fica criado o Plano de Amortização para equacionamento de déficit técnico do Plano Previdenciário, a serem integralizado em parcelas mensais devidas pelo Tesouro Municipal ao Prev Duas Barras por aporte financeiro, com valor inicial de **R$ 58.056,86 (cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** apontado no relatório da avaliação atuarial referente ao ano base de 2025, conforme tabela abaixo:

§1°- O Plano de amortização de que trata o caput será revisto nas avaliações atuariais anuais.

Tabela do Plano de Amortização por Aporte Financeiro			
Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2026	12.662.576,13	696.682,28	58.056,86
2027	12.789.201,90	846.010,74	70.500,90
2028	12.917.093,91	998.256,11	83.188,01
2029	13.046.264,85	1.153.461,78	96.121,82
2030	13.176.727,50	1.311.671,74	109.305,98
2031	13.308.494,78	1.472.930,56	122.744,21

2032	13.441.579,73	1.637.283,38	136.440,28
2033	13.575.995,52	1.804.775,97	150.398,00
2034	13.711.755,48	1.975.454,68	164.621,22
2035	13.848.873,03	2.149.366,49	179.113,87
2036	13.987.361,76	2.326.558,98	193.879,92
2037	14.127.235,38	2.507.080,39	208.923,37
2038	14.268.507,73	2.690.979,58	224.248,30
2039	14.411.192,81	2.878.306,04	239.858,84
2040	14.555.304,74	3.069.109,93	255.759,16
2041	14.700.857,79	3.263.442,06	271.953,51
2042	14.847.866,37	3.461.353,93	288.446,16
2043	14.996.345,03	3.662.897,70	305.241,47
2044	15.146.308,48	3.868.126,20	322.343,85
2045	15.297.771,56	4.077.092,98	339.757,75
2046	15.450.749,28	4.117.863,91	343.155,33
2047	15.605.256,77	4.159.042,55	346.586,88
2048	15.761.309,34	4.200.632,97	350.052,75
2049	15.918.922,43	4.242.639,30	353.553,28
2050	16.078.111,66	4.285.065,70	357.088,81
2051	16.238.892,77	4.327.916,35	360.659,70
2052	16.401.281,70	4.371.195,52	364.266,29
2053	16.565.294,52	4.414.907,47	367.908,96
2054	16.730.947,46	4.459.056,55	371.588,05
2055	16.898.256,94	4.503.647,11	375.303,93
2056	17.067.239,51	4.548.683,58	379.056,97
2057	17.237.911,90	4.594.170,42	382.847,53
2039	14.411.192,81	2.878.306,04	239.858,84
2040	14.555.304,74	3.069.109,93	255.759,16
2041	14.700.857,79	3.263.442,06	271.953,51
2042	14.847.866,37	3.461.353,93	288.446,16
2043	14.996.345,03	3.662.897,70	305.241,47
2044	15.146.308,48	3.868.126,20	322.343,85
2045	15.297.771,56	4.077.092,98	339.757,75
2046	15.450.749,28	4.117.863,91	343.155,33
2047	15.605.256,77	4.159.042,55	346.586,88
2048	15.761.309,34	4.200.632,97	350.052,75
2049	15.918.922,43	4.242.639,30	353.553,28
2050	16.078.111,66	4.285.065,70	357.088,81
2051	16.238.892,77	4.327.916,35	360.659,70
2052	16.401.281,70	4.371.195,52	364.266,29
2053	16.565.294,52	4.414.907,47	367.908,96
2054	16.730.947,46	4.459.056,55	371.588,05
2055	16.898.256,94	4.503.647,11	375.303,93
2056	17.067.239,51	4.548.683,58	379.056,97
2057	17.237.911,90	4.594.170,42	382.847,53

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9D001241

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 810/2026

DECRETO Nº 810/2026

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 441.251,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais, noventa e um centavos), ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1762 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 441.251,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais, noventa e um centavos), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
16	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.0000	441.251,91

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
02	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	4.400,00
04	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	4.413,79
13	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	5.460,00
15	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	11.690,00
20	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.310,00
32	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	2.000,00
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	22.000,00
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	2.000,00
37	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001	2.000,00
39	02	005	12	367	2007	2209	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	43.000,00
54	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	59.415,00
57	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001	70.363,45
62	02	005	12	361	2010	2212	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	60.425,00
67	02	005	12	366	2010	2212	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001	59.415,00
70	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	1.500,00
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.200,00
78	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
78	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	2.500,00
81	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	2.200,00
81	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.200,00
82	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
84	02	007	15	452	2003	2205	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.200,00
87	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	10.000,00
89	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	22.000,00
92	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
94	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	3.700,00
98	02	011	13	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	12.441,50
100	02	011	13	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	12.418,17
103	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.000,00
108	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.000,00
111	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	9.000,00
118	05	001	13	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
120	05	001	13	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8D5A5F8B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 13 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3084/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	De: 14/05/2026 Até: 18/05/2026 De: 08 às 16 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. **Email:** comprassmeducacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: aquisição de body de manga curta e manga longa através de Processo dispensa de Licitação para uso dos alunos do berçário das Creches Municipais de Mendes
ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
Anexo II – Termo de Referencia
Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação

Anexo I

Estudo Técnico Preliminar

- Requisitante:
Secretaria Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.
Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

2 - Sugestão de Objeto Para Contratação:
2.1 Esse ETP se faz através de dispensa licitatória, visando aquisição de bodys de uniforme escolar para atendimento das necessidades das Creches Municipais que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

3 - Descrição da Necessidade:
3.1 O uso desse tipo de vestuário é especialmente indicado para garantir maior conforto, praticidade e segurança durante as atividades escolares, para crianças da educação infantil.
Os bodys proporcionam melhor ajuste ao corpo, evitando que a peça se desloque durante brincadeiras e atividades pedagógicas, além de facilitarem a mobilidade e a higiene dos alunos. Também contribuem para a padronização do uniforme, promovendo identidade visual da instituição e igualdade entre os estudantes.
Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de oferecer vestuário adequado, funcional e confortável, alinhado às demandas do ambiente escolar e ao bem-estar dos alunos.

4 - Normativos Norteadores Para Serem Utilizados Na Contratação:
4.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, previstos na Lei nº 14.133/2021.
5 - Requisitos Mínimos Para A Contratação:
5.1 Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meios de especificações usuais de mercado;
5.2 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos itens adquiridos;
5.3 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a prestação do serviço no local que será indicado por esta secretaria;

6 - Estimativa da Quantidade e Valor da Contratação:
6.1 O quantitativo foi baseado no número de alunos matriculados no ano de 2026, com acréscimo de 10% pensando em possíveis novas matrículas no decorrer do ano letivo. O valor foi baseado na última contratação e acrescido 10% como margem de erro.

Especificações	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Body Manga Curta, 6 a 9 meses. Body com mangas curtas; Em malha 30.1, penteada, tecido de 160 a 170g; 100% algodão; Cor azul harmonia; Com abotoamento padrão, com botões de pressão de latão niquelado; Gola americana, com acabamento em viés de tecido. Aplicação de silk – screen da Estampa: Com **Brasão Municipal Colorido** na altura do peito (lado superior esquerdo) e nome da Prefeitura nas costas.	29	R$ 46,52	R$ 1.517,86
Body Manga Longa, 6 a 9 meses. Body Manga Curta, 6 a 9 meses. Body com mangas longas; Em malha 30.1, penteada, tecido de 160 a 170g; 100% algodão; Cor azul harmonia; Com abotoamento padrão, com botões de pressão de latão niquelado; Gola americana, com acabamento em viés de tecido. Aplicação de silk – screen da Estampa: Com **Brasão Municipal Colorido** na altura do peito (lado superior esquerdo) e nome da Prefeitura nas costas.	29	R$ 52,34	R$ 1.349,08

Valor Total Estimado R$ 2.866,94

7 - Justificativa De Parcelamento Ou Não Da Contratação:
7.1 Não se justifica o parcelamento, tendo em vista o objeto ser não ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

8 - Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:
8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

9 - Possíveis Impactos Ambientais:
9.1 Não há impactos ambientais.

10 - Resultados Pretendidos Com A Contratação:
10.1 Garantir o fornecimento de itens de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
10.2 Rapidez no atendimento e demanda da secretaria;
10.3 O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no Termo de Referência.

11 - Justificativa de Viabilidade:
11.1 Considerando o exposto, o levantamento dos orçamentos estimados e a existência de recursos orçamentários para cobertura dos mesmos, entendemos ser viável a contratação da demanda.

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO.
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de body de manga curta e manga longa através de Processo dispensa de Licitação para uso dos alunos do berçário das Creches Municipais de Mendes, conforme descrições, especificações e quantitativos constantes neste Termo.
2. DA JUSTIFICATIVA.
2.1. A Secretaria Municipal da Educação de Mendes justifica a referida aquisição a fim de distinguir, padronizar e identificar os alunos e adequá-los às exigências das legislações vigentes.

2.2 Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos, razões estas abaixo listadas.

2.3 A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.
2.4 Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdo, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA COMPRA.
Secretária Municipal de Educação;
5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO
5.1. **DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**.
5.1.1. Os produtos devem ter:
5.1.1.1. Alta qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
5.1.1.2. Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo de
Referência;
5.1.1.3. Entregues acondicionados em embalagens individuais, identificados e em perfeitas condições de armazenagem;
5.1.1.4. Não serão aceitas variações nas medidas e tamanhos;
5.1.1.5. Os produtos com desvio de qualidade, em desacordo com este Termo de Referência, serão rejeitados pelos Fiscais responsáveis deste Termo;
5.2. Apresentar amostra do produto para verificação da qualidade, medidas e tamanhos, antes da entrega dos mesmos;

5.3. **Tabela do Quantitativo**:
O quantitativo foi baseado no número de alunos matriculados no ano de 2026, com acréscimo de 10% pensando em possíveis novas matrículas no decorrer do ano letivo.

Especificações	Quant.
Body Manga Curta, 6 a 9 meses.	29
Body Manga Longa, 6 a 9 meses.	29

5.4. Especificações do Objeto:
Body Manga Curta:
Body com mangas curtas; Em malha 30.1, penteada, tecido de 160 a 170g; 100% algodão; Cor azul harmonia; Com abotoamento padrão, com botões de pressão de latão niquelado; Gola americana, com acabamento em viés de tecido. Aplicação de silk – screen da Estampa: Com **Brasão Municipal Colorido** na altura do peito (lado superior esquerdo) e nome da Prefeitura nas costas.

Body Manga Longa:
Body com mangas longas; Em malha 30.1, penteada, tecido de 160 a 170g; 100% algodão; Cor azul harmonia, com abotoamento padrão, com botões de pressão de latão niquelado; Gola redonda, com acabamento em viés de tecido. Com **Brasão Municipal Colorido** na altura do peito **(lado superior esquerdo**) e nome da Prefeitura nas costas.

5.6. Modelo Padrão:

5.7. Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias após o envio da nota de empenho, amostras de bodys para conferência dos tamanhos da fábrica, amostra do tecido especificado no objeto e aprovação da arte;

5.7.1 A empresa somente deverá iniciar a confecção do quantitativo solicitado após a aprovação do material e do body com a arte.

6. LOCAL DA ENTREGA
6.1. Os uniformes deverão ser entregues no endereço especificado no pedido de entrega, podendo ser:
Secretaria Municipal de Educação – Rua Alberto Torres, s/n, Centro - Mendes

7. **DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SME), através dos funcionários:
Carlos André de Lima do Nascimento– Assessor Executivo – Matrícula nº 3214;
Gabriel Gomes Camargo Teixeira– Assessor Especial de Patrimônio – Matrícula nº 6189;
7.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis citados acima. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias.
8. PRAZO DE CONFECÇÃO
7.1. Após a emissão e envio da nota de empenho, a empresa vencedora terá 15 (dias) para confecção dos bodys de uniforme.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias.

9. **FONTE DE RECURSOS:**

Fundo Municipal de Educação
12.001 Secretaria Municipal de Educação

2026 Ensino Fundamental - Manutenção
779 3.3.90.30.00 1.573 – Material de Consumo

Salário Educação – M. E. Fundamental
847 33.90.30.00 1.550 – Material de Consumo
2076 Manutenção Educação Infantil
861 3.3.90.30.00 1.573 – Material de Consumo

2091 Manutenção de Jovens e Adultos
932 3.3.90.30.00 1.573 – Material de Consumo

2290 Manutenção – Educação Especial
941 3.3.90.30.00 1.573 – Material de Consumo

10. REGIME DE EXECUÇÃO:

10.1 O Regime de Execução a ser utilizado neste Termo de Referência será o de menor preço global.

Anexo III

Documento de Formalização de Demanda – DFD - para Contratações Gerais

Informações básicas do requisitante		
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação		
Responsável pela demanda:	Bárbara Aluá Pereira da Silva	
Cargo: Assessora Especial de Logística e Manutenção		**Matrícula:** 6208
e-mail: mendesme.controle@gmail.com		**Tel.:**
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar		
Eventual aquisição de body de manga curta e manga longa através de Processo dispensa de Licitação para uso dos alunos do berçário das Creches Municipais de Mendes		
Justificativa da demanda		
A Secretaria Municipal da Educação de Mendes justifica a referida aquisição a fim de distinguir, padronizar e identificar os alunos e adequá-los às exigências das legislações vigentes. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos, razões estas abaixo listadas. A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade. Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdo, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.		
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto:		
Imediato		
Indique os servidores lotados na sua unidade		
Fiscal: Carlos André de Lima do Nascimento		Matrícula: 3214
Fiscal: Gabriel Gomes Camargo Teixeira		Matrícula: 6189

Anexo IV

Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
2.5. Certidão Negativa de Débitos de ISS (Municipal)
2.6.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Municipal)
2.7.Certidão Negativa de Débitos de ICMS (Estadual)
2.8.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Estadual)

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação
Matr.6151

BÁRBARA ALUÁ PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial de Logística e Manutenção
Matr.: 6208

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0C89E7D0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 168/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 168/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, e a empresa **FJC ALVES**., situada na Rua 38, quadra 27, 8, Conjunto Habitacional Vinhais – São Luis/MA, CEP: 65070-830, Estado do Maranhão, E-mail fjca@gfxcomercio.com.br, Telefone: (98) 98330-8121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.080.860/0001-08, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por [Gerente], portador(a) da Carteira de Identidade n° 044842122012-0 SSP/MA e do CPF n° 610.843.673-51, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2025** a fim de prorrogar o prazo de vigência, bem como, renovar o seu quantitativo, conforme autorizado no processo administrativo n° 781/2024, na forma dos artigos 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, 16, caput e § 2.° do Decreto Municipal n° 5.569/2024, sujeitando-se as partes às normas da lei e do regulamento supracitados e às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

1. DO OBJETO E DO VALOR:
1.1 Este Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo, por 01 (um) ano, da Ata de Registro de Preços n° 168/2024 e a renovação do seu quantitativo para eventual aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA/EXPEDIENTE, respeitando as especificações e condições descritas no Edital Licitatório para Pregão Eletrônico n° 002/2025-, na forma da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
120	**Quadro branco**, com bordas em alumínio anodizado, cantoneiras plásticas, **medidas 1,50m x 1,20m.**	Unid	23	GFX	R$ 120,99	R$ 2.782,77

2. DO PRAZO:
O prazo deste Instrumento será de 01 (um) ano, **a iniciarem 16/05/2026 e findar em 16/05/2027**.
3. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2025:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 168/2025-, não modificadas por este Instrumento.

Vassouras/RJ, 13 de maio de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:9E1131D2

